



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 20ª Sessão Ordinária  
Sessões por Videoconferência e Virtual**

**20ª Sessão por Videoconferência**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, por videoconferência, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, MAURICIO CALDAS LOPES, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Dra. Edilea Dos Santos Gonçalves Cesario, Procuradora de Justiça.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou três solicitações de Magistrados para residir fora das respectivas comarcas.

Não julgado os processos descritos abaixo.

**1. 0009668-92.2020.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGDO LUIZ ANTONIO MARTINS  
AGDO MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS FERREIRA  
ADVOGADO MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA  
IMPETRADO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA  
AGTE SERGIO BERNARDINO DUARTE  
ADVOGADO ISABEL CRISTINA TEIXEIRA ALVES  
AGTE PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL  
ADVOGADO WANDERLEY LOPES SOARES JUNIOR

Processo Retirado de Pauta.

**2. 0009842-04.2020.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGDO ANDRE GUSTAVO PEREIRA CORREA DA SILVA  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN  
IMPETRADO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA  
LITIS CARLO FERREIRA DE CAIADO CASTRO

Processo Retirado de Pauta.

Iniciado o julgamento dos processos judiciais descritos abaixo.

**3. 0068486-71.2019.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES  
ORIGEM SANTA CRUZ REG. 4ª. VARA INF JUV IDO  
SUSCTE JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E  
DO IDOSO REGIONAL DE SANTA CRUZ  
SUSCDO JUÍZO DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA REGIONAL DE BANGU  
INTERESSADO FELIPE CRUZ GOMES  
INTERESSADO MARILDA MACARIO CRUZ

**SESSÃO DE 03/08/2020**

Após votar a Desembargadora Relatora, para de ofício declarar a competência do XVII Juizado Especial Criminal Regional de Bangu, no que foi acompanhada pelos Desembargadores DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

**SESSÃO DE 31/08/2020**

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, divergindo da Relatora e julgando improcedente o Conflito, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, jugou-se parcialmente procedente o Conflito, para, DE OFÍCIO, fixar a competência do julgamento da demanda no Juízo de Direito do XVII Juizado Especial Criminal - Regional de Bangu, tendo em vista a natureza dos supostos ilícitos e local de sua ocorrência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO devido ao impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.

**4. 0041911-60.2018.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE            DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MÁRCIA HELENA ROUXINOL FERNANDES  
ADVOGADO MARCELO COELHO PEREIRA  
ADVOGADO BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA  
AGDO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

**SESSÃO DO DIA 27/01/2020**

Após votar o Desembargador Relator, negando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis, Rogério de Oliveira Souza, Custódio Tostes, Peterson Barroso, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz e Otávio Rodrigues, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dá provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Marcos Alcino Torres, Werson Rego e Antônio Eduardo Duarte. Pediu vista a Desembargadora Maria Angélica Guedes, dizendo aguardá-la o Desembargador Adolpho Correa de Andrade. É o resultado provisório.

Presente o Dr. Marcelo Coelho, pelo Agravante.

Pediu vista a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**SESSÃO DE 31/08/2020**

Em continuação do julgamento, votou a Desembargadora Maria Angélica Guedes, em voto vista, pela perda superveniente de objeto do Mandado de Segurança, e, via de consequência, pela extinção do processo sem julgamento do mérito, ante a ocorrência de fato novo, que é a desistência da delegação manifestada pela impetrante, ora agravante, no que foi acompanhada pelo Desembargador Adolpho de Andrade. Os Desembargadores Antonio Eduardo Duarte e Nagib Slaibi Filho, modificaram voto anteriormente proferido, para acompanhar a Desembargadora Maria Angélica Guedes. A Desembargadora Inês da Trindade, que à época do início do julgamento era substituída pelo Desembargador Marcos Alcino Torres, informou que votaria com a Desembargadora Maria Angélica. Na sequência, o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, que presidia o julgamento, destacou que em razão da ausência do Desembargador Relator, que poderia modificar o voto dado na sessão de 27/01/2020, e que a perda de objeto poderia ser declarada por decisão monocrática, proclamou como resultado parcial, uma vez consultado os Desembargadores presentes quando do julgamento, sem dissenso de nenhum dos que compunham o quórum, a submissão da decisão ao Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Melo Tavares, Presidente.

Impedido o Desembargador Bernardo Garcez, Corregedor-Geral da Justiça.

Quando do julgamento, a conexão do Desembargador Luiz Zveiter apresentou





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

falha técnica.

Vencidos os Exmos. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.**

**5. 0072250-02.2018.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARIA APARECIDA PINTO RAMOS
ADVOGADO	GILBERTO CARDOSO LINS
EMBARGADO	PATRICIA MARIA TELES DE QUEIROZ
EMBARGADO	ESPOLIO DE HUGO NOGUEIRA DE QUEIROZ REP/P/S/INV PATRICIA MARIA TELES DE QUEIROZ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**6. 0015117-80.2010.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
PROC. EST.	DANIEL AMARAL NASCIMENTO
REU	ANA PAULA SANTOS FABRIANI
REU	SILVIA SANTOS FABRIANI
ADVOGADO	FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA
REU	EUNICE DIAS
REU	ELIZABETH DOS REIS
EMBARGANTE	ESPÓLIO DE LAURA RIBEIRO LYSANDRO
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
ADVOGADO	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS AGUIAR
invent	ANGELA MARIA LYSANDRO MARTINS
CURADOR	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**7. 0019870-65.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ILSON PAES DE MIRANDA
ADVOGADO	CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAÚJO
ADVOGADO	DENISE BASTOS RANGEL
ADVOGADO	RAFAEL FRIAS CABRAL DE MORAES REIS
EMBARGADO	EXMA. SRA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRICT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO FRÓES OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**Julgamento dos processos da 3ª. Vice-Presidência.**

**8. 0067838-28.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUIS ALBERTO MONTEIRO LOBATO REATEGUI
ADVOGADO	PAULO FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA
AGDO	IDEIASNET S.A
ADVOGADO	SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA
ADVOGADO	THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Paulo Fernando da Rocha Cerqueira, pelo Agravante.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**9. 0047976-08.2017.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO SAMPAIO ALVES
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente a Dra. Gabriela Mendes de Oliveira, pelo Agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**10. 0214194-91.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOAO LUIZ GOMES DIOGO
ADVOGADO	RICARDO LASMAR SODRE
AGDO	ESPÓLIO DE MILTZ AZEVEDO CUNHA REP/P/SIMONE AZEVEDO CUNHA
AGDO	MÔNICA AZEVEDO CUNHA
ADVOGADO	ADRIANA ANDRADE E SOUSA
ADVOGADO	LUCIANA GARCIA LOPES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presentes os Drs. Ricardo Lasmar Sodré, pelo Agravante, e Adriana Andrade





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e Sousa e Luciana Garcia Lopes dos Santos, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**11. 0033911-71.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A
ADVOGADO	GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO
ADVOGADO	MILENA DONATO OLIVA
AGDO	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGDO	TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGDO	OI MOVEL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGDO	COPART 4 PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGDO	COPART 5 PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGDO	PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B V EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGDO	OI BRASIL HOLDINGS COOPERATIEF U A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarada suspeita a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**12. 0123984-23.2017.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE RAUL PEDROZA AGUINAGA  
ADVOGADO PAULINE NOGUEIRA COUTINHO  
ADVOGADO GUILHERME DOIN BRAGA  
ADVOGADO MARCELO DE ASSIS GUERRA  
AGDO CARLOS PEDROZA AGUINAGA  
ADVOGADO JOÃO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO  
ADVOGADO RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**13. 0158503-92.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG  
ADVOGADO BRUNO AMAR BOTELHO  
ADVOGADO MAURICIO CORTE CHAGAS MEMORIA  
ADVOGADO FABIO COUTINHO KURTZ  
AGDO AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA  
PROC. EST. ALINE REIS DE SOUZA JATAHY

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0192598-27.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     SATUR EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO               VERÔNICA MARIA MOREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO               SABRINA DE LUCENA RODRIGUES  
ADVOGADO               KARIN HUBER DA SILVEIRA  
AGDO                    JOÃO AUGUSTO DE SOUZA DIAS BORGONVI  
ADVOGADO               LEONARDO CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO               JOÃO AUGUSTO DE SOUZA DIAS BORGONVI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**15. 0003563-42.2011.8.19.0024**

CLASSE                   AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE             DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR                 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MASSA FALIDA DA COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL INGA  
REP/P/S/ SÍNDICO JARBAS TADEU BARSANTI RIBEIRO  
ADVOGADO GILBERTO FRAGA  
ADVOGADO MARCELO LEONARDO CRISTIANO  
ADVOGADO RODRIGO DA SILVA SANTOS  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR  
PROC. EST. LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**16. 0267191-51.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE DELITROP RESTAURANTE LTDA  
ADVOGADO EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET  
ADVOGADO TATIANA SUMAR SURERUS DE CARVALHO  
ADVOGADO LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO  
ADVOGADO FABIO OLIVEIRA CARDOSO  
ADVOGADO FELIPE VASSALLO REI  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES  
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0005813-36.2015.8.19.0209**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ANTONIO FONSECA DE KAUFFMANN
EMBARGANTE	REGINA CÉLIA FONSECA DE KAUFFMANN
ADVOGADO	CESAR MOTTA MOREIRA
EMBARGADO	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 12/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam, bem como das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020.

Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Regineyde Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

